



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 015, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 15/2022, que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022”

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa incluir no orçamento vigente, entre outras, ação governamental, com correspondente saldo orçamentário, destinada a custear a contratação de obras de pavimentação asfáltica a serem realizadas nos bairros Casa Blanca e Vila Garça Branca.

Sendo imperioso destacar que a aprovação do apensado projeto de lei é de extrema importância, uma vez que possibilitará a execução de obras com alto potencial de melhoria das condições de vida das comunidades a serem atendidas pela referida ação governamental.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 15/2022.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 18 de Março de 2022.


NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito adicional especial no
Orçamento Anual do exercício de 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.688.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para as seguintes dotações:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.
05.001.00.000.0000.0.000.
05.001.15.452.0004.1.011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE
VIAS PÚBLICAS

95 - 4.4.90.51.00.00 1

OBRAS E INSTALAÇÕES

3.500.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.
09.001.00.000.0000.0.000.
09.001.13.122.0001.2.026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA,
DESPORTO

313 - 4.4.90.52.00.00 1

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

188.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro:

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 18 de Março de 2022.


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000916
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/03/18000916		
Número / Ano	000916/2022	
Data / Horário	18/03/2022 - 18:15:31	
Ementa	Autoriza abertura de Credito adicional especial no Orçamento anual do exercício de 2022.	
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo	
Número Páginas	2	
Emitido por	Adalto	